

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Livro de Cuiabá Class.: 112

Data: 18/07/87 Pg.: _____

Cimi leva Bezerra à Justiça

Quando voltar da Argentina, o governador Carlos Bezerra terá um duro entrave pela frente. É que o Conselho Indigenista Missionário - Cimi - entrou na Justiça contra o governo estadual, pela criação de um distrito dentro da reserva dos índios Zoró. Ao justificar a representação, o assessor jurídico do Cimi, Hécio Correa Gomes, argumentou que a medida foi um ato muito estranho do governador, que sempre se mostrou defensor das minorias. Disse ainda que essa lei da criação do distrito de Paraíso da Serra - é nada mais nada menos que a arma que os incautos posseiros existentes na reserva indígena precisavam para continuar sua desenfreada luta pela posse daquelas terras, patrocinado por grandes grupos econômicos.



Bezerra é levado à Justiça pela criação de um distrito

(Pág. 6)

Cimi representa contra Carlos Bezerra

A criação por parte do Governo do Estado do distrito de Paraíso da Serra, através da Lei 5.112, de nove de abril passado, com seus limites dentro da área indígena Zoró, demarcada por decreto-presidencial nº 94.088, de 11 de março, rendeu uma re-

presentação do Conselho Indigenista Missionário - Cimi, requerida ontem, dia 17, junto a Procuradoria da República em Mato Grosso. A informação foi dada pelo assessor jurídico da entidade missionária, Hécio Corrêa Gomes. Ele pede "que

seja pleiteado na Justiça, através de medida cabível, a declaração de inconstitucionalidade da Lei 5.112/87".

"Com esse ato o governador do Estado, dr. Carlos Bezerra, respaldou, oficialmente, a invasão existente naquela área indígena". — afirmou o assessor do

Cimi ao comentar o ato do governador, assinado por todo o seu secretariado, acrescentando que, além disso, a criação daquele distrito, na região de Aripuanã, Norte de Mato Grosso, "faz com que os pobres posseiros, utilizados pelos grandes grupos econômicos com interesse sobre a área indígena, vejam como um alento a mais para sua luta, e que, com isso, arrisquem a se confrontar com os índios".

Na representação, Hécio Gomes lembra que a reserva, somente demarcada em março deste ano, é habitada imemorialmente pelos Zoró, ressaltando, para isso, a data do primeiro contato, por volta de 1968, quando do início dos trabalhos de contato com os Cinta-Larga e Suruí. "Foram estes últimos que revelaram aos sertanistas da Funai sua denominação: NDZAROU (gente vermelha), que sofreu um "abrasileiramento" e transformou-se em apenas Zoró".

Depois de passar pelos acontecimentos, datados de 1975, quando se começou o processo de invasão, o assessor jurídico do Cimi, resalta a construção, naquela época, da estrada que liga a sede da Companhia Vale do Rio Roosevelt à Espigão do Estado, cortando o território Zoró. "Não parece no entanto, mas trata-se de um engano premeditado na máquina oficial e a intenção é explícita, indicando má fé e esbulho, autografadas pelo ex-presidente da Funai, general Ismarth de Oliveira" — diz a representação feita junto a Procuradoria da República.

também que este recurso será aplicado na abertura e implantação de novas estradas, e na conservação das já existentes, visando um melhor escoamento.

Zoró, o clima vivido por índios e posseiros, e também os últimos acontecimentos, "fazendo o Estado de Mato Grosso tornar campo de batalha entre índios e posseiros", acusa: segundo ele, os governadores de Mato Grosso "entram nessa luta por motivos eleitoreiros e demagógicos. Decreta inconstitucionalmente a criação do distrito de Paraíso da Serra (onde vivem os posseiros)... dentro de uma área indígena chamada Zoró, já reconhecida pela sociedade brasileira, tentando afrontar e sobrepor o decreto presidencial nº 94.088 de 11 de março deste ano. O ato ilegal realizado no dia 09 de abril, também do ano corrente, é uma resposta direta à União".

Hécio Gomes acentua que "o interesse da União (terras indígenas) e o interesse do Estado estão em conflito denormas, e isto poderá levar a um prejuízo imediato aos índios, se a Lei não foi cumprida e atos de cunho puramente políticos não sejam derrubados, dando, assim, cumprimento as normas constitucionais vigentes". E pode, além da declaração da inconstitucionalidade do ato governamental, "fazendo com que seus atos sejam cessados, resguardando o interesse da União e protegendo a nação indígena Zoró", que o Ministério Público Federal, na condição de fiscal das fundações a nível federal, designe um membro da Procuradoria "para

gestionar, junto com o órgão oficial indigenista - Funai, as energéticas providências para que a Polícia Federal dê garantia aos índios que estão constantemente sobre a mira dos colonos - invasores".

Também que sejam implementadas "as medidas administrativas ou judiciais se for necessário, segundo discernimento desta procuradoria, para que a Funai, Inca, procedam o mais rápido possível a retirada dos colonos-invasores da área Zoró, e que se finalize uma proposta de demarcação deste território, coerente com as exigências legais, e a encaminhe, incontinenti, à apreciação do Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo decreto nº 88.118/83".

A representação contra o governador Carlos Bezerra seguiu em anexo artigos de jornais mais recentes sobre a problemática das terras Zoró. Segundo o advogado do Conselho Indigenista Missionário, essas cópias serão importantes para que a Procuradoria da República em Mato Grosso "possa avaliar a que nível chegaram os interesses contrários a ordem pública".

Um ato meio estranho

Depois de falar especificamente sobre a representação que fez contra o Governo do Estado junto a Procuradoria da República em Mato Grosso, o assessor jurídico do Conselho Indigenista Missionário, Hécio Corrêa Gomes, afirmou que o ato do governador Carlos Bezerra em criar, através da Lei 5.112, publicada no "Diário Oficial" do dia nove de abril passado, o distrito de Paraíso da Serra, dentro da reserva demarcada dos índios Zoró, "foi um ato muito estranho". Para chegar a essa conclusão, Hécio se baseou nos discursos feitos por Bezerra, antes e após as eleições, quando se mostrou defensor das minorias.

O assessor jurídico do Cimi afirmou que "o governador sempre disse ser contrário as invasões em terras indígenas". Acentuou que "na prática, porém, seus atos não estão demonstrando nada disso, porque essa Lei e nada mais nada menos que a arma que o incautos posseiros que se encontram naquela reserva indígena precisavam para continuar sua desenfreada luta pela posse daquelas terras, patrocinado, naturalmente, por grandes grupos econômicos".

Hécio vai até mais a frente: "Esse ato - observa - contraria a própria ética e fere o bom senso. E isso, precisa acabar aqui em nosso Estado". Concluindo, o autor da representação diz que, caso contrário, "sou obrigado a concordar com o procurador Gilmar Ferreira Mendes, que, numa das contestações nas ações xinguanas impetradas pelo Estado contra a União, diz que Mato Grosso continua a ser "o palco da maior invasão de terras indígenas do País", na sua maioria, griladas e vendidas a grupos".